

Projeto de Lei nº 01/2018, de 04 de Janeiro de 2018



**Ementa: ADOTA O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA O PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei.

**Art.1** - Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

**Art.2** - As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementares se necessário, por ato do Poder Executivo.

**Art.3** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2018.

**Art.4** - Revogam-se todas das disposições em contrário.

Gabiente do Prefeito, Chã Grande/PE, 04 de Janeiro de 2018.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Diogo Alexandre Gomes Neto".

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**



PREFEITURA  
**Chã Grande**

Uma Nova História

RECEBIDO POR  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**VISTO**  
Chã Grande 10 de 01 de 18  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

MENSAGEM N° 01/2018

**VISTO**  
Chã Grande 10 de 01 de 18  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Comissão de Justiça e Redação  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei nº01/2018.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

**EM PAUTA PARA**  
O Dis \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Chã Grande, 04 de Janeiro de 2018.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
PREFEITO

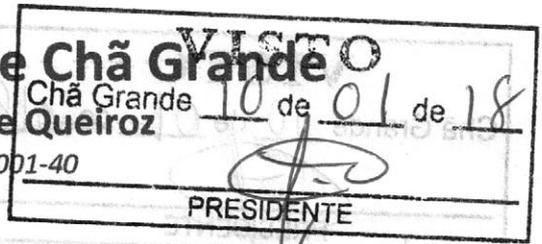
**VISTO**  
Chã Grande 10 de 01 de 18  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



## PROJETO DE LEI Nº 001/2018

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE,** Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O salário mínimo dos servidores ativos municipais no âmbito do Poder Legislativo ficam fixados em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do Decreto Presidencial, de 29 de dezembro de 2017, da Presidência da República que instituiu o Salário Mínimo Nacional.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

**Art. 2º** A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Chã Grande, 11 de janeiro de 2018.

**JORGE LUIS DA SILVA**

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

